



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 133, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Manual de Gestão do Desempenho Profissional no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e revoga a [Resolução nº 13 de 05 de setembro de 2012](#).

[Acesse aqui o Manual](#)

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão do Pleno realizada em 07 de junho de 2021, e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente do disposto no inciso XVIII do artigo 102 de sua Lei Orgânica, [Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004](#), e do § 1º do artigo 16 da [Lei Estadual nº 12.595, de 04 de junho de 2004](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Avaliação de Desempenho Profissional, disponível no seu sítio eletrônico <http://intranet/index.php/orientacoes>, que regulamenta o sistema de desempenho profissional dos servidores do TCE-PE.

Art. 2º Compete ao TCE-PE, ouvido o Departamento de Gestão de Pessoas, resolver os casos omissos, dirimir as dúvidas suscitadas com a execução do presente Regulamento e expedir instruções complementares destas normas.

Art. 3º Fica revogada a [Resolução TC nº 13, de 05 de setembro de 2012](#).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 07 de junho de 2021.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
Presidente